



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Legislativo Municipal a Doar – Transferir o Patrimônio usado da Casa de Leis abaixo descrito e avaliado, para o Poder Executivo Municipal objetivando reaproveitamento.

Considerando o artigo 210 do regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a existência do material/patrimônio abaixo descrito nesta Casa de leis que ainda poderá ser reaproveitado pelo Poder Executivo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado a doação/transferência ao Poder Executivo Municipal para reaproveitamento do seguinte Material, que totaliza R\$ 4.497,28 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos):

Número do Patrimônio, Descrição do Patrimônio e Valor;

0/000276 – MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3, 8GB RAM, SSD 240 BG VGA GTX 1050 4 GB COM SOM TECLADO E MOUSE – VALOR R\$ 3.308,20 (tres mil trezentos e oito reais e vinte centavos);

0/000284 – IMPRESSORA BROTHER DCP 1602 – VALOR R\$ 1.189,08 (um mil cento e oitenta e nove reais e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

Câmara Municipal, 03 de Março de 2025.

MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Câmara Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da lei Orgânica do Município.

ADEMAR FORMIGONI JUNIOR

Contador